

DECRETO N° 3.563
De 17 de outubro de 2014.

CONSIDERA “HÓSPED OFICIAL” DO MUNICÍPIO O ADVOGADO E EMPRESÁRIO FRANCISCO ALVES RANGEL FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a honrosa presença no Município, do Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO ALVES RANGEL FILHO**, empresário e advogado, procedente da cidade de Rio de Janeiro, RJ, atendendo ao convite do **Capítulo 477 da ADHONEP em Santo Ângelo**;

CONSIDERANDO que na ADHONEP, o **Dr. FRANCISCO ALVES RANGEL FILHO**, é Secretário do Conselho Deliberativo, e Vice-Presidente Internacional interino;

CONSIDERANDO sua presença no Município de Santo Ângelo nos dias 17 e 18 de Outubro do corrente, quando prestigiará no dia 17 de outubro, junto a ACISA, de Jantar/Palestra comemorativo aos **20 anos de instalação do Capítulo 477 da ADHONEP em Santo Ângelo** com a presença de autoridades e convidados especiais e no dia 18 de outubro, participará do **XXVII ENCONTRO ESTADUAL DA ADHONEP**, no Centro Municipal de Cultura.

D E C R E T A:

Art. 1º É considerado “**HÓSPED OFICIAL**” do Município de Santo Ângelo, O Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO ALVES RANGEL FILHO**, empresário e advogado, procedente da cidade de Rio de Janeiro, RJ, enquanto permanecer no âmbito do Município, durante os dias 17 e 18 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de outubro de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito